## HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 2315/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 26 de Setembro de 2007, Ana Maria Clemente Ferreira Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal deste Hospital, foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de ingresso, chefe de repartição.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 26 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

# PARTE H

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

### Aviso n.º 22 402/2007

**Elaboração do Plano de Pormenor para o Parque Empresarial do Casarão**

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o teor da seguinte deliberação tomada pelo executivo municipal, em reunião realizada a 11 de Setembro de 2007:

«No seguimento da suspensão parcial do Plano Director Municipal e do estabelecimento de medidas preventivas para essas zonas, o executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 — Ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se proceda à elaboração do Plano de Pormenor para o Parque Empresarial do Casarão, cujas delimitações se encontram nas plantas que fazem parte do processo e se encontram, também, arquivadas na pasta dos documentos referentes a este livro de actas, com o objectivo de desenvolver dois parques empresariais de génese municipal.

2 — Seja dado cumprimento ao procedimento previsto na legislação em vigor, nomeadamente a publicação da deliberação do executivo e consequente abertura de período de inquérito público previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3 — Que o prazo para a elaboração dos planos de pormenor seja de 90 dias a contar do final do prazo de apresentação de sugestões, no âmbito da legislação supramencionada.»

De igual modo, se leva ao conhecimento do público em geral e dos munícipes particularmente interessados que, por forma a assegurar a compatibilização desejada, serão recebidas, por escrito, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe (GAM), directamente, por via postal, ou via *e-mail* para presidente@cm-agueda.pt, dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* sugestões, exposições, propostas e outras informações formuladas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas oportunas no âmbito de respectivo procedimento de elaboração.
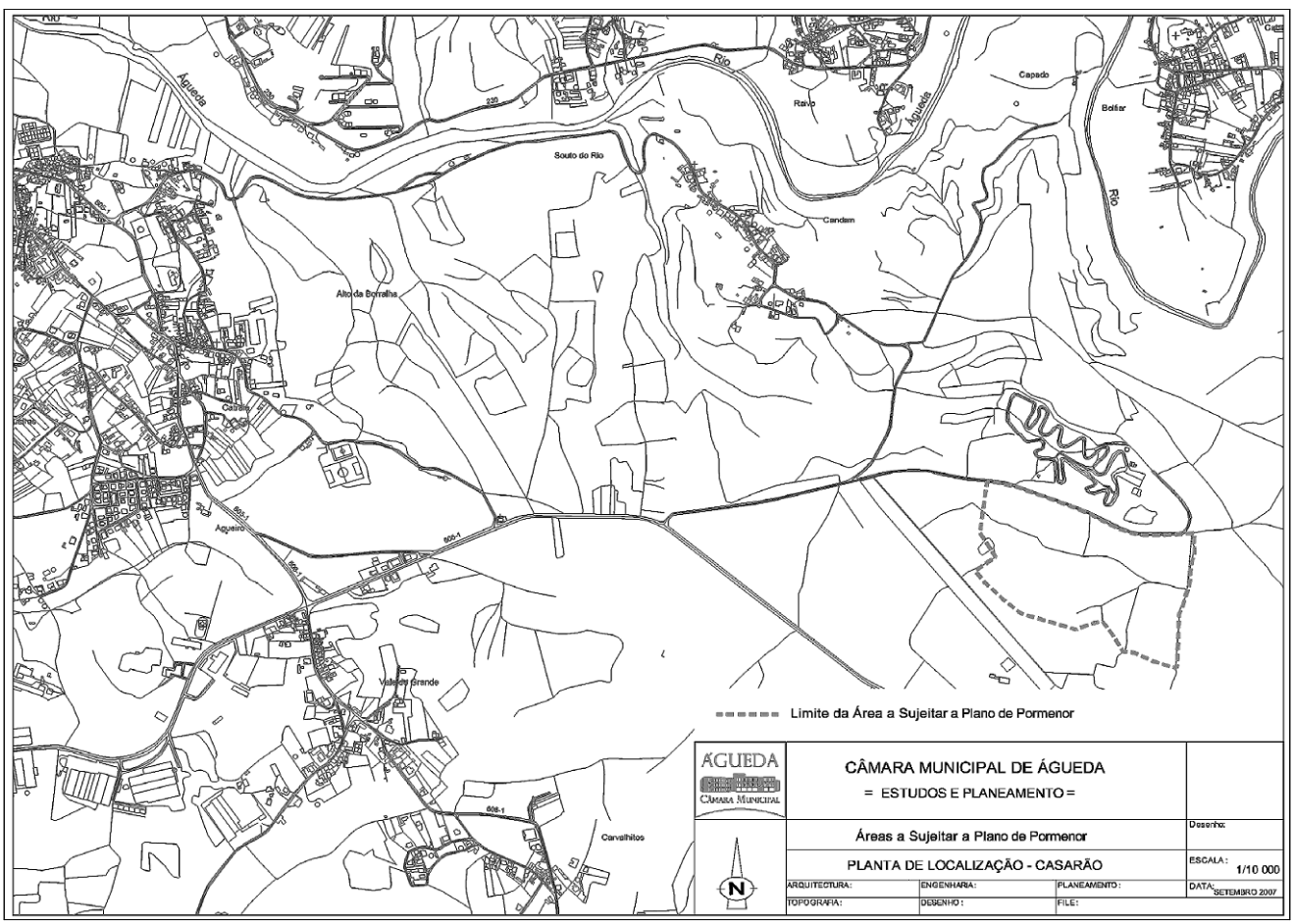
29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca.*